

as disposições em contrário.

Coari-AM, 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: SFIZNOCXU

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 13 DE JANEIRO DE 2021 - MAURO
GARCIA REGO

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Senhor (a) **MAURO GARCIA REGO**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO D-1**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contar de 06 de janeiro de 2021, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 13 de janeiro de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: 7NMZHPPH0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - MARIA
IZABEL SOUZA DA SILVA

Dispõe sobre a retificação do Decreto Municipal de 11 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor **ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,

CONSIDERANDO o Parecer e a Decisão, referente à pensão por morte em favor da beneficiária do Sr. **FRANCISCO MARINHO DA SILVA**, fazendo a retificação da parcela que se refere a complementação do salário mínimo do ato de pensão e o que consta do Processo nº 033/2020 – COARIPREV;

RESOLVE:

Art.1º. Fica retificado, na forma abaixo, o Decreto Municipal de 11 de dezembro de 2020, publicado do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2759 de 16 de dezembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso I c/c artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE**, em favor da Sr. **MARIA IZABEL SOUZA DA SILVA**, cônjuge, em caráter vitalício, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 681/2016 pelo falecimento do Sr. **FRANCISCO MARINHO DA SILVA**, ex-servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Coari/AM, no cargo de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo serão integrais, no valor de **R\$ 1.045,00** (mil e quarenta e cinco reais), de acordo com as seguintes parcelas:

VENCIMENTO BASE – no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais) sob os ditames da Lei Municipal n. 441/2005 – PMC.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO – 5% (cinco por cento) – no valor de **R\$ 24,45** (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) conforme dispõe o artigo 172 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MININO – no valor de **R\$ 720,55** (setecentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) conforme dispõe o artigo

7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º. O valor da pensão por morte será em cota única por não haver outros dependentes, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a **18/10/2020**, observando o disposto no art. 64, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

ALBERTO LÚCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO

Prefeito Municipal de Coari em exercício

Publicado por:
Rainara de Souza Oliveira
Código Identificador: VWU8FLLHK

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DO DECRETO Nº 35/2020 – GABINETE DO PREFEITO,
12 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, torna público a **ERRATA do DECRETO Nº 35/2020 – GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/01/2021 - Nº 2779, Código Identificador: **SVLLNSNQ**:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 35/2020 – GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2021.

LEIA-SE:

DECRETO Nº 35/2021 – GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JANEIRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 8º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020;

LEIA-SE:

Art. 8º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, nos termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação nos casos de emergência e calamidade pública;

Eirunepé-AM, 14 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ

Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
DIOMAR SILVA MATOS
Código Identificador: SCBVISR92

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ERRATA DO DECRETO Nº 36/2020 – GABINETE DO PREFEITO,
12 DE JANEIRO DE 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, torna público a **ERRATA do DECRETO Nº 36/2020 – GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/01/2021 - Nº 2779, Código Identificador: **XPJ3TKPE8**:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 36/2020 – GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

LEIA-SE: